



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.488/2018

(de 27 de abril de 2018)

AS COMISSÕES DE
S.S. em 02/05/18
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 02/05/18
PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE ARMÊNIA ETERNA, O NOME QUE DECLARA CIDADES IRMÃS OS MUNICÍPIOS DE CAIEIRAS/SP E STEPANAKERT, CAPITAL DA AUTODECLARADA REPÚBLICA DE NAGORNO-KARABAKH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Ficam declaradas como "Armênia Eterna cidades irmãs" os municípios de Caieiras e Stepanakert, cidade da autodeclarada República de Nagorno-Karabakh, com vistas ao fortalecimento de laços de amizade entre seus povos.

Art. 2º - A presente declaração servirá como base para a realização de acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, e para fundamentar intercâmbios sociais, culturais e econômicos.

Art. 3º - Fica estabelecido o interesse de ambas as cidades em realizar a troca de informações e difundir entre ambas as comunidades as obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais que respondam a seus respectivos interesses.

Art. 4º - A partir desta declaração poderão ser celebrados convênios através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diversos campos de atuação.

Art. 5º - Ambas cidades facilitarão os contatos entre empresas ou instituições interessadas e órgãos competentes pelos setores objeto de convênios em cada país.

Art. 6º - Outros programas de cooperação técnica poderão ser formados de acordo com os interesses de ambas cidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.


- Dr. WLADIMIR PANELLI -
VEREADOR/PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3217/2018

De 01 de março de 2018

“DISPÕE SOBRE ARMÊNIA ETERNA, O NOME QUE DECLARA CIDADES IRMÃS OS MUNICÍPIOS DE PILAR DO SUL/SP E STEPANAKERT, CAPITAL DA AUTODECLARADA REPÚBLICA DE NAGORNO-KARABAKH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas como “Armênia Eterna cidades irmãs” os municípios de Pilar do Sul e Stepanakert, capital da autodeclarada República de Nagorno-Karabakh, com vistas ao fortalecimento de laços de amizade entre seus povos.

Art. 2º - A presente declaração servirá como base para a realização de acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, e para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos.

Art. 3º - Fica estabelecido o interesse de ambas as cidades em realizar a troca de informações e difundir entre ambas as comunidades as obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais que respondam a seus respectivos interesses.

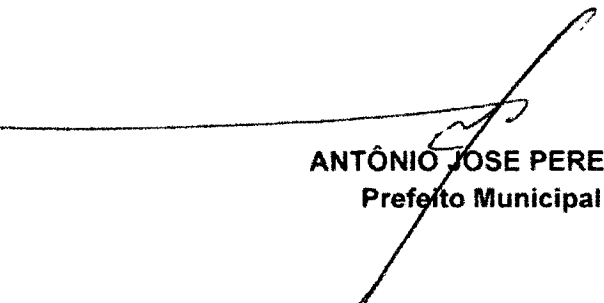
Art. 4º - A partir desta declaração poderão ser celebrados convênios através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diversos campos de atuação.

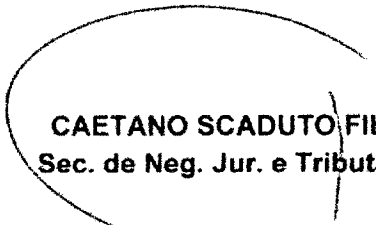
Art. 5º - Ambas cidades facilitarão os contatos entre empresas ou instituições interessadas e órgãos competentes pelos setores objeto de convênios em cada país.

Art. 6º - Outros programas de cooperação técnica poderão ser formados de acordo com os interesses de ambas cidades.

Art. 7º - Esta Lei entrará na data da sua publicação.

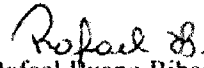
Pilar do Sul, 01 de março de 2018.


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jur. e Tributários

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Rafael Bucno Ribeiro
Assistente Administrativo I